

Pregão Eletrônico

Dados do Processo	
Nº Processo	Responsável
SEAF-PRO-2024/02730	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Objeto	
Contratação de Empresa (s) especializada para Executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões Sexado de Fêmea e com confirmação de Prenhez a partir de 60 dias após a transferência de embriões	

Dados Gerais			
Situação	Início Envio Propostas	Fim Envio Propostas	Pregoeiro
Aguardando Abertura	31/07/2026 - 00:00	12/08/2026 - 07:45	MAX PAULO MENDES
Modo de Disputa	Exibir Valor de Referência	Amparo legal	
Valor Total	Sim	Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Tipos/Itens						
Tipo	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Grupo 2	0005391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS COM FORNECIMENTO DE EMBRIÕES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EMBRIÕES DE BOVINOS DA RAÇA GIROLANDO ½ SANGUE, PRODUZIDOS COM SÊMEN SEXADO DE FÊMEA, TRANSFERIDOS EM VACAS OU NOVILHAS RECEPTORAS, COM CONFIRMAÇÃO DE PREENHEZ A PARTIR DE 60 DIAS APÓS A TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES. AS FÊMEAS BOVINAS DOADORAS DE OÓCITOS SERÃO DA RAÇA GIR LEITEIRO E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO SERVIÇO DE REGISTRO GENEALÓGICO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU (ABCZ) E SER PORTADORAS DE REGISTRO GENEALÓGICO DEFINITIVO (RGD). AS FÊMEAS DOADORAS DE OÓCITOS, DA RAÇA GIR LEITEIRO, TERÃO LACTAÇÕES PRÓPRIAS, ACIMA DE 5.000 KG DE LEITE EM 305 DIAS. ESSAS LACTAÇÕES TERÃO CONTROLES OFICIAIS REALIZADOS PELA ABCZ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU, E SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA RIL (RELATÓRIO INDIVIDUAL DE LEITE) DE CADA DOADORA, EMITIDO PELA ABCZ. OS TOUROS, DOADORES DE SÊMEN UTILIZADOS PARA A FERTILIZAÇÃO IN VITRO (FIV), DEVERÃO SER, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) TOUROS DIFERENTES, SENDO 1/3 DE DOSES DE SÊMEN POR REPRODUTOR. O SÊMEN DOS TOUROS DEVERÁ SER SEXADO DE FÊMEA. OS TOUROS SERÃO DA RAÇA HOLANDESA, PUROS, IMPORTADOS, E DEVERÃO APRESENTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES ÀS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) A PARTIR DE MARÇO DE 2024 (CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO ZOOTÉCNICA PARA IMPORTAÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO DE RUMINANTES), EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE ESPECÍFICO DO PAÍS DE ORIGEM DO REFERIDO ANIMAL. OS TOUROS DEVERÃO SER AVALIADOS EM PROVAS REALIZADAS A PARTIR DE AGOSTO DE 2024 PELO CDCB/USDA OU EQUIVALENTE, COMO DAIRYBULLS E INTERBULL. AS PROVAS DOS TOUROS DEVEM SER ANEXADAS NA HABILITAÇÃO.	1 UN	550	3.220,16	1.771.088,00